



PARECER FINAL DE REGULARIDADE
Controle Interno
APOSTILAMENTO/ 2020
CA Nº 033/2020-FMS
(PP-CPL-005/2020-PMBB - Processo Administrativo nº 2020-0806-02/SEMAP)

PROCESSO nº: 2020.1218-01/SEMUS

EMENTA: 1º Termo de Apostilamento/CA nº 033/2020-FMS Objeto: Revisão de preço de combustível Óleo Diesel B S-10 comum.

Contrato: Contratação de empresa qualificada para fornecimento contínuo e parcelado de combustível para autos Óleo Diesel B S-10 comum, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS do município de Breu Branco - PA.

Quanto aos autos constatamos apenso:

- Documento em papel timbrado com seus respectivos anexos, no qual consta o PEDIDO e a JUSTIFICATIVA, apresentados pela empresa FERNANDES E SANTOS TRANSPORTE E COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS (03.042.513/0001-53), para a alteração/aumento no preço dos combustíveis (equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato), o qual se encontra protocolado pela Sra. *Francisca das Chagas Costa Cardoso* (SEMAP);
- O DESPACHO para ciência da Sra. *Lucélia de Carvalho Soares* (Fiscal de Contrato);
- Consta também o DESPACHO de pedindo de dotação e saldo da Sra. *Edinéia Moura Almeida dos Santos* (Secretária Municipal de Saúde - SEMUS/ Gestora), para realização deste apostilamento;
- Consta o DESPACHO de confirmação do Sr. *Euzébio de Araújo Silva* (Secretário Municipal da Fazenda - SEFAZ), da existência de dotação e saldo para efetivação do apostilamento;
- Consta ainda a JUSTIFICATIVA e a AUTORIZAÇÃO, ambas emitidas pelo Sra. *Edinéia Moura Almeida dos Santos* (Secretária Municipal de Saúde - SEMUS/ Gestora);
- Consta também o **1º Termo de Apostilamento**, cujo objeto é a revisão de preço do combustível, que ficará **maior: 1,96%** (um inteiro e noventa e seis centésimo por cento), no valor unitário (litro) de Óleo Diesel B S-10 comum, ou seja, o valor do litro que era **R\$ 3,525** (três reais e quinhentos e vinte e cinco milésimo de real) passa a ser de **R\$ 3,594** (três reais e quinhentos e noventa e quatro milésimo de real), referente ao Contrato Administrativo nº 033/2020-FMS, a partir da data de assinatura do referido apostilamento;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

No que concerne à questão legal, o referido apostilamento encontra-se respaldado conforme o ITEM 6.3 da CLÁUSULA SEXTA do referido contrato, pertinente ao §8º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Portanto, verificado a necessidade do apostilamento, não há objeção desta Coordenadoria para que o termo seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja *publicado* o extrato do presente termo de apostilamento.

É o parecer.

s.m.j

Breu Branco/ Pa, 21 de dezembro de 2020.

Robson Tayllo Vaz dos Santos
Coordenador de Controles Internos